SETEMBRO 2010

A BALANÇA

Revista do Sindicato dos Trabalhadores em Centrais
de Abastecimento de Alimentos do Estado de São Paulo

UGT UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES

SINDBAST

Vitória inédita dos trabalhadores

Após 20 anos de luta, Sindbast conquista na Justiça boa parte dos direitos ex-trabalhadores da Cooperativa Agrícola de Cotia

Julho 2011

Vem aí o II Congresso Nacional da UGT

UGT

UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES

www.ugt.org.pt

Ricardo Pitão, presidente

O fim da morosidade da Justiça?

Em nosso Estado de Direito, vige o princípio de que a tutela jurídica – a proteção conferida aos homens, quer em relação aos seus bens ou às relações pessoais – deve ser prestada exclusivamente pelo Estado.

E o processo é o instrumento utilizado pela pessoa para obter a tutela jurídica estatal, que se dá mediante a preservação, conservação ou obtenção de direitos, essenciais para o bem estar humano.

Com efeito, o processo judicial exige mecanismos para que se faça justiça, em termos gerais, dando-se a cada um o que é seu.

No entanto, a vida tem demonstrado que a máquina judiciária encontra-se emperrada. A demora processual é tamanha, como bem sabem todos aqueles que aguardam a satisfação de um direito pela via judicial, que alguns litigantes sequer sobrevivem à espera do fim do processo, deixando, involuntariamente, os direitos para os seus herdeiros.

Um exemplo é a saga dos ex-trabalhadores da Cooperativa Agrícola de Cotia, apresentada nesta edição especial de A Balança. Um processo que se arrasta por 20 anos e que só agora começa a recompensar aqueles que dedicaram anos de suas vidas a essa cooperativa. Primeiro, os empregados foram vítimas da má gestão da CAC. Depois, foram vítimas da morosidade da Justiça brasileira.

Rui Barbosa já dizia que "A justiça atrasada não é justiça; senão injustiça qualificada e manifesta".

E, para tentar pôr fim à morosidade e garantir mais efetividade ao Judiciário, foi apresentado junto ao Congresso Nacional o anteprojeto de lei do novo Código de Processo Civil. A nova norma, se aprovada, substituirá o código vigente que data de 1973. O ministro do Superior Tribunal de Justiça Luiz Fux, presidente da comissão do anteprojeto, acredita que "com as mudanças, o tempo para um processo chegar ao fim deve cair pela metade".

O novo CPC, entre outras inovações e alterações, prevê a redução do número de recursos disponíveis e a fixação ampliativa de honorários advocatícios a cada recurso, o que, sem dúvida, desestimulará a prática de interposição de recursos meramente protelatórios. O anteprojeto também propõe a extinção do agravo de instrumento, como conhecemos hoje – que somente existirá para questionar decisões urgentes concedidas em liminares e não mais para discutir toda e qualquer decisão que não seja de mérito – e dos embargos infringentes. A proposta concentra em um único recurso de apelação toda a matéria recorrível do processo.

A grande novidade é a figura do "incidente de resolução de demandas", instrumento pelo qual se pretende evitar que milhares de ações sobre o mesmo tema – como por exemplo a cobrança de assinatura básica de telefonia – abarrotem o Judiciário com decisões diferentes em cada tribunal, ou seja, um único processo servirá de parâmetro para todos os demais; uniformizando-se, assim, as decisões.

Outra novidade é que o juiz fica autorizado, de imediato, a negar ou conceder o pedido da parte se sobre o tema já houver jurisprudência consolidada dos tribunais superiores, as conhecidas "súmulas".

Porém, é válido dizer, ainda, que por si a aprovação de nova lei não basta para estancar a sangria da morosidade. Vide que na Justiça do Trabalho – as regras do processo civil somente se aplicam subsidiariamente, e o processo é regido pelas normas constantes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Com rito processual mais enxuto, as ações, em muitos casos têm levado anos para ser resolvidas.

O avanço também dependerá de investimento na estrutura humana do Poder Judiciário para qualificar mais seus servidores e adotar medidas de incentivo na prestação dos serviços burocráticos.

É preciso reconhecer, ainda, a necessidade de outras medidas que visem à celeridade processual, como o estímulo à conciliação, que se deu pela implantação da Semana Nacional de Conciliação, a qual - segundo dados oficiais, apresentou resultados satisfatórios.

Necessário, sobretudo, é continuar na busca por soluções negociadas bem como rezar para que mude alguma coisa naquele antro de vagabundos (com raras exceções) que é o Senado e a Câmara Federal e assim as leis se alterarem em favor da cidadania.

Talvez seja uma forma de que, no futuro, nunca mais tenhamos de esperar 20 anos para se começar a fazer justiça.

Enilson Simões de Moura (Alemão)

Presidente do Sindbast

SUMÁRIO

Conquista histórica 5

Ex-trabalhadores da Cooperativa Agrícola de Cotia comemoram mais uma vitória do Sindbast: a liberação da quarta parcela da indenização trabalhista

20 anos de luta 8

Confira um resumo da complexa batalha jurídica do Sindbast para defender os direitos dos ex-funcionários da CAC

Quem dá mais? 10

Liquidação judicial da Cooperativa Agrícola de Cotia é uma das maiores do País em favor dos trabalhadores, na comparação, por exemplo, com os casos Vasp e Mappin

Entrevista 12

O Dr. Amadeu Garrido, advogado do Sindbast, faz um balanço da ação trabalhista contra a CAC e conta alguns detalhes da conquista

Histórias de vida . . . . . 16 e 20

Trabalhadores avaliam a vitória do Sindbast e revelam os projetos de mudar de vida com o dinheiro da indenização

Confraternização 18

Confira fotos do evento que deu início à entrega dos cheques e que foi marcado pelo clima de alegria e sentimento de justiça entre os ex-trabalhadores da cooperativa

Marcha lenta 22

Por conta da morosidade da Justiça brasileira, ex-funcionários da CAC morreram sem receber seus direitos

Trajetória de lutas e conquistas 24

História do Sindbast é marcada pela incansável luta em defesa dos interesses dos trabalhadores

O que fazer com o dinheiro? 26

Equipe da Caixa Econômica Federal dá dicas de como utilizar adequadamente os recursos da indenização

Em dia com o Leão 28

Advogados do Sindbast orientam como indicar os valores recebidos na indenização na próxima declaração de Imposto de Renda - Pessoa Física

Eles fazem parte desta história 30

Diretores do Sindbast comentam a conquista histórica e a emoção de ter contribuído para a vitória dos trabalhadores

Dúvidas 33

A diretoria e os advogados do Sindicato esclarecem algumas dúvidas sobre o caso CAC, entre elas o que vem pela frente

Alemão comenta sobre a vitória histórica do Sindbast em prol dos trabalhadores

Conquista histórica

Após mais de 20 anos de luta, Sindbast e ex-trabalhadores da Cooperativa Agrícola de Cotia comemoram a liberação da quarta parcela da indenização trabalhista que, para muitos, possibilitou a esperança de mudar de vida

"Hoje é o dia mais feliz da minha vida!". Foi assim que Cícero Luiz T. Andrade, de 47 anos, ex-funcionário da Cooperativa Agrícola de Cotia, resumiu o sentimento de vitória e justiça. Ele e dezenas de colegas, que trabalharam na CAC e que foram representados pelo Sindbast numa ação trabalhista, se reuniram na sede do Sindicato, em 22 de julho, para receber o cheque da quarta parcela da indenização.

A data entrou para a história do Sindicato e da vida desses trabalhadores. Afinal foram mais de 20 anos de espera, agonia, esperança e grande luta. "É uma vitória histórica em prol dos trabalhadores. Talvez, uma das maiores do País. Alguns se dedicaram à CAC por décadas e saíram de lá sem um centavo no bolso. A Justiça tarda, mas não falha!", comemora Enilson Simões de Moura, o Alemão, presidente do Sindbast.

A indenização referente ao pagamento de benefícios concedidos à categoria pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), nos dissídios coletivos de 1987, 1988 e 1989, entre o Sindbast e a CAC, começou a ser paga em fevereiro de 2008. De lá pra cá, cerca de 540 trabalhadores haviam recebido três parcelas. No entanto, somente agora a Justiça liberou um montante significativo, fruto do leilão de imóveis com valores elevados que pertenciam ao patrimônio da cooperativa falida.

Assim que soube da liberação do dinheiro, o Sindicato começou a ligar para os seus representados, dando a boa notícia e solicitando a todos para comparecer na sede e retirar o cheque.

O evento que deu início à entrega da quarta parcela da indenização trabalhista acabou virando uma grande confraternização entre os ex-funcionários da CAC (confira as fotos nas páginas 16 e 17). Todos comemoraram a vitória histórica do Sindbast que não se intimidou diante da morosidade da Justiça brasileira, do poder dos gigantes financeiros, da complexidade do processo e da descrença de muitos envolvidos. "Mais que uma vitória nossa ou dos trabalhadores, é uma vitória da cidadania, pois conseguimos demonstrar que, diferentemente daqueles que pensam que o movimento sindical vem perdendo seu papel, uma atuação como essa sinaliza a importância do sindicato como integrante da sociedade civil", destaca Alemão.

Alemão entrega o primeiro cheque ao Sr. Francisco Takachi

No início do encontro, Alemão conversou com os trabalhadores e comentou sobre a capacidade de negociação do Sindicato com os bancos, autorizada em assembleia, que foi fundamental para a liberação de mais uma parcela. O líder ainda sugeriu aos trabalhadores utilizar o dinheiro da indenização com cautela.

O advogado do Sindbast, Dr. Amadeu Garrido, que esteve à frente do processo durante todo o período também destaca que a vitória só foi possível com a junção do trabalho jurídico e a capacidade negocial do Sindicato. “A dedicação constante, diária e harmoniosa entre advogados e os dirigentes sindicais, Alemão, Paulo, Ivo e outros companheiros, foi imprescindível para o resultado que alcançamos”.

Após mais de 20 anos de um trabalho incessante e muitas batalhas, o sentimento do Dr. Amadeu hoje é de dever cumprido. “Sentimento de um dever, não meramente profissional, mas histórico, dado o nosso compromisso não só com o Direito, mas com a justiça social”, ressalta o advogado.

Reconhecimento e planos de mudar de vida

O início da entrega dos cheques foi marcado por muita emoção e alegria. Com lágrimas nos olhos ou com as mãos trêmulas, muitos não acreditavam no valor que estavam recebendo e que o grande dia, finalmente, havia chegado. Alguns faziam planos de reformar a casa, abrir seu próprio negócio, sair do aluguel, investir nos estudos dos filhos, viajar ou simplesmente poupar para o futuro e ter uma reserva na aposentadoria. Outros contaram que iam usar o dinheiro para pagar dívidas e ter tranquilidade. Um comentário, porém, foi unânime entre os ex-empregados da CAC: o Sindbast foi guerreiro e lutou muito pelos seus representados. Sem a forte atuação do Sindicato, ninguém estaria

Saldo remanescente

Em 18 de agosto, os ex-trabalhadores da CAC voltaram ao Sindbast para a retirada de mais um cheque da indenização trabalhista. Trata-se do saldo remanescente do pagamento das três primeiras parcelas, resultantes da liquidação de imóveis pertencentes à cooperativa na região do Jaguaré, zona oeste de São Paulo. O valor residual havia ficado retido pela 4ª Vara Cível de Pinheiros, enquanto se discutia na Justiça o direito de preferência dos trabalhadores. “O acordo com os bancos no processo de Mogi das Cruzes acabou refletindo no desfecho da ação do Sindbast contra a execução bancária do Banco do Brasil, em Pinheiros”, explica o advogado do Sindicato, Dr. Emerson Douglas Eduardo Xavier dos Santos, que atua no processo juntamente com o Dr. Amadeu Garrido. Com a liberação dessa parcela, o processo em Pinheiros foi encerrado.

Diretor Ivo entrega o cheque ao Sr. Pascoal

recebendo mais uma parcela da indenização trabalhista.

Primeiro a receber o valor, Francisco Takachi, de 61 anos, trabalhou 13 anos para a CAC e pretende aplicar o dinheiro. "Agradeço ao Sindbast por ter me ajudado, pois sem esta união, eu e todos os ex-empregados da cooperativa não teríamos os nossos direitos reconhecidos".

O técnico agrícola Fernando Manabu Tachibana, de 42 anos, veio especialmente do Japão para receber o que lhe é de direito e mudar de vida. "Já estava há anos fora do País e tinha vontade de retornar para ficar com os meus filhos. Quando soube que sairia a quarta parcela e com um valor significativo, não pensei duas vezes: Fiz minhas malas e retornei ao Brasil para esperar por este dia", comenta sorridente. O ex-trabalhador da CAC pretende utilizar o dinheiro para abrir um restaurante de comida japonesa na cidade de Marília.

A vida de Daniel Mesquita de Souza, de 53 anos, não anda muito fácil. Desempregado e com problemas na coluna por ter trabalhado muito tempo como carregador, ele não consegue uma nova colocação. Atualmente, ele e a família, que moram de aluguel, vivem com o dinheiro de bicos. Ele precisou conter as lágrimas quando recebeu o cheque da quarta parcela e acabou contagiando todos a sua volta. Agora, ele faz planos para comprar uma moradia digna. "Quase perdi as esperanças que esse dia chegaria. Mas, nosso sindicato foi guerreiro, lutou muito e venceu, graças a Deus!, revela.

Quando saíram as primeiras parcelas, o carregador Dionísio Manoel do Nascimento, de 49 anos, estava na UTI, pois também tem problemas de saúde. Desta vez, felizmente, ele mesmo pode retirar o cheque. Com o dinheiro, ele pretende realizar um sonho antigo de construir uma casinha no Piauí, sua terra natal. O ex-funcionário da CAC também conta que, pela demora do processo, não tinha muita fé de que receberia a indenização em vida. "Graças a Deus e ao Sindbast, vencemos! Tenho certeza de que, se não fosse o Sindicato, não receberíamos um centavo. Sei que não foi fácil, mas o importante é que a gente recebeu nossos direitos".

Futuro

A ação de indenização movida pelo Sindbast contra a CAC ainda não terminou, pois a Justiça pode efetuar novas liquidações de imóveis pertencentes à cooperativa. Ou seja, os ex-empregados representados pelo Sindicato poderão receber mais parcelas. "Porém, não podemos precisar datas ou valores. Mas é certo que ainda há muitos ativos a serem realizados para pagar os credores trabalhistas, que ainda não foram plenamente satisfeitos", afirma o advogado Dr. Amadeu Garrido.

Segundo o liquidante judicial da massa falida, um novo rateio deve ser realizado aproximadamente dentro de dois anos. "Vale repetir: o relógio da justiça é lento. Tentaremos abreviar o máximo possível", acrescenta Dr. Amadeu.

Alemão também avisa que o Sindbast continuará empenhado em reivindicar os direitos de seus representados no caso CAC. "Esse é o nosso espírito, continuar a luta para o que os trabalhadores recebam tudo o que tem direito. Não vamos esmorecer!".

Pilha de cheques e recibos entregues aos ex-empregados da CAC

Atendimento diferenciado

Uma equipe de gerentes da Caixa Econômica Federal, onde o dinheiro foi depositado, também esteve presente no início da entrega dos cheques para orientar os ex-funcionários da CAC sobre as melhores opções de investimentos e aplicações.

Além disso, os associados do Sindbast estão tendo um atendimento diferenciado Agência Villa Lobos, em frente à Ceagesp, pois foi montada uma infraestrutura no local com profissionais preparados para recebê-los.

Alguns trabalhadores preferiram depositar o cheque em outra instituição financeira ou solicitar a transferência para outro banco.

Não deixe de conferir, nas páginas 24 e 25, mais dicas da Caixa de como utilizar adequadamente o dinheiro da indenização.

CASO CAC

20 Anos de Luta

Acompanhe um resumo de como foi a batalha jurídica e a capacidade de negociação do Sindbast na defesa dos direitos dos ex-trabalhadores da CAC, num dos processos mais complexos da Justiça brasileira

A luta do Sindbast em prol dos ex-funcionários da Cooperativa Agrícola de Cotia, que trabalhavam na Ceagesp, é antiga e antecede a própria falência da CAC.

Após receber a Carta Sindical, em 29 de outubro de 1986, o Sindicato passou a defender também os interesses de mais de 500 ex-empregados da CAC que estavam descontentes com a atuação do Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio do Estado de São Paulo, o Sindicatão.

Em três dissídios coletivos (87/88, 88/89 e 89/90), o Sindbast saiu vitorioso, conquistando na Justiça do Trabalho vários direitos aos trabalhadores da cooperativa, como gratificação de férias de 50%, horas extras de 100% (sendo que nos domingos e feriados, o valor deveria ser de 200%), respeito ao horário de estudante, adicional noturno, entre outros.

Porém, em dezembro de 1990, o Sindbast precisou entrar com uma ação de cumprimento porque a Cooperativa Agrícola de Cotia não pagou tais benefícios, alegando dificuldades financeiras. O desrespeito aos acordos coletivos tinha um outro motivo: a CAC não aceitava o Sindbast como representante da categoria. A briga foi longa e a questão chegou ao Supremo Tribunal Federal que, em 1992, julgou favorável ao Sindicato.

A ação judicial que fechou a cooperativa determinou o pagamento de todos os dissídios retroativos ao período em que a CAC não reconhecia a representação legítima do Sindicato. No cálculo, as conquistas foram transformadas em dinheiro, com juros e correção monetária. Entendendo que os valores eram excessivos, a CAC entrou com uma ação rescisória, mas sofreu nova derrota no STF. Evidentemente, por conta da quebra, não houve o pagamento.

Logo após a empresa entrar com pedido de liquidação, o Sindbast agiu rápido e conseguiu que seus representados recebessem as verbas rescisórias. “Entramos na briga para garantir o pagamento do que faltava, ou seja, os benefícios dos dissídios coletivos que, acumulados, geraram um passivo enorme para a CAC e um crédito considerável para os trabalhadores”, conta Ivo W. Matta, diretor do Sindbast.

Novas batalhas

Na liquidação judicial da massa falida, o Sindbast precisou travar inúmeras batalhas jurídicas. “Essa não era uma briga do Sindicato com o patrão, mas com os credores do patrão”, afirma o advogado do Sindbast, Dr. Amadeu Garrido, que esteve à frente do processo desde o início. Ele explica: “Havia centenas de execuções bancárias, inclusive hipotecárias, contra a CAC. Alguma coisa tinha de ser feita para que os direitos conquistados pelos trabalhadores não ficassem completamente prejudicados”.

A cooperativa tinha uma dívida enorme com dezenas de bancos brasileiros e internacionais por causa dos contratos de câmbio, que teriam prioridade sobre os créditos trabalhistas numa situação de falência. No entanto, a liquidação de cooperativas é diferente de empresas privadas.

O Sindbast precisou interferir fortemente nas ações de execuções bancárias e conquistou na Justiça o direito de preferência para os ex-trabalhadores da CAC, que também foi

Cronologia dos principais fatos

Década de 80
Sindbast e trabalhadores saem vitoriosos nos dissídios coletivos de 87/88, 88/89 e 89/90, porém CAC não cumpre acordo

1991
Sindbast entra na Justiça com ação de cumprimento contra a CAC

1992
Supremo Tribunal Federal reconhece Sindbast como representante legítimo dos trabalhadores das centrais de abastecimento

1994
CAC entra em falência e fecha as portas

1996
Perícia faz apuração da dívida com os trabalhadores

2006
Assembleia autoriza o Sindbast a negociar com os bancos

Outubro de 2007
Sindbast ganha em 1ª instância o direito de preferência dos trabalhadores frente aos bancos e faz acordo com o Banco do Brasil para liquidar imóveis da CAC na região do Jaguaré

contestada pelos demais credores. “O Sindicato teve muita coragem, pois foi o único credor que fez oposição à pretensão de restituição pelos bancos”, afirma o Dr. Emerson Douglas Eduardo Xavier dos Santos, um dos advogados que atuou no processo junto com o Dr. Amadeu.

Em 4 de setembro de 2006, os ex-funcionários da cooperativa aprovaram em assembleia a proposta do Sindbast de negociar com os bancos para agilizar a conclusão do processo. Paralelamente, as vitórias judiciais do Sindicato, em primeira e segunda instâncias, favoreceram a celebração recente do acordo com as instituições financeiras que aceitaram receber apenas 25% do valor que reivindicavam. “A negociação permitiu que sobrasse dinheiro suficiente na massa falida em favor dos trabalhadores e evitou que o processo se arrastasse por mais algumas décadas”, ressalta o Dr. Amadeu.

Finalmente, em fevereiro de 2008, os representados pelo Sindbast começaram a receber as parcelas da indenização que, somadas até agosto de 2010, simbolizam uma das maiores vitórias dos trabalhadores na Justiça brasileira. “Foi uma briga homérica até aqui, mas hoje me sinto orgulhoso de nossa luta e não ter esmorecido diante de tantos obstáculos e opositores. E ainda não terminou, pois vamos continuar reivindicando novas parcelas da indenização”, avisa Alemão, presidente do Sindicato.

A derrocada de um império

Fundada em 1927 no interior de São Paulo por 83 imigrantes japoneses, a Cooperativa Agrícola de Cotia tornou-se uma potência agrícola, a principal da América Latina e a 26ª maior empresa brasileira. Com faturamento anual de quase R$ 2 bilhões, a CAC reunia na década de 80 mais de 15 mil associados, espalhados em todo o país, que produziam 3 milhões de toneladas de alimentos por ano.

Sua principal função era distribuir e vender os produtos dos cooperados. Com a estabilidade que tinha no mercado, conseguia negociar preços de sementes e fertilizantes, além de viabilizar empréstimos nos bancos com juros menores.

Nos anos 90, o patrimônio da CAC era de fazer inveja: centenas de imóveis e propriedades em todo o Brasil, que somavam cerca de R$ 1 bilhão.

O início da derrocada foi quando os diretores decidiram diversificar os negócios, investindo em congelamento de alimentos, fiações, indústria de esmagamento de soja e até um shopping center. Porém, as novas investidas deram errado.

A má gestão, associada a sucessivos planos econômicos no País, deixou a cooperativa numa situação difícil.

A CAC ainda tentou reagir, obtendo empréstimos em mais de 80 instituições financeiras, mas já era tarde.

Em 1994, no auge da crise, a grande potência agrícola fechou as portas, com uma dívida de R$ 3 bilhões, a maior parte com trabalhadores e bancos.

Fevereiro de 2008

Ex-trabalhadores da CAC recebem a 1ª parcela da indenização trabalhista

Maio de 2009

Liberação da 2ª parcela

Outubro de 2009

Liberação da 3ª parcela

XX de 2010

Novo acordo com os bancos, agora na Justiça de Mogi das Cruzes

Julho de 2010

Liberação da 4ª parcela com valores significativos para cada trabalhador

Agosto de 2010

Pagamento de saldo remanescente das três primeiras parcelas

Quem dá mais?

Liquidação judicial da Cooperativa Agrícola de Cotia entra para a história da Justiça brasileira como uma das maiores em prol dos trabalhadores

A liquidação judicial da massa falida da Cooperativa Agrícola de Cotia, que viabilizou o pagamento de parte da indenização a ex-trabalhadores representados pelo Sindbast, pode ser considerada uma das maiores do País. Isso porque a CAC deixou de espólio um enorme patrimônio, avaliado em aproximadamente R$ 1 bilhão, que incluía cerca de 400 imóveis, entre eles pequenos, médios e grandes terrenos, edificações, sítios e fazendas em várias cidades brasileiras.

Nas últimas décadas, outras empresas brasileiras faliram, deixando pra trás dívidas astronômicas, inclusive com os trabalhadores, e também entraram no processo de liquidação judicial que, resumidamente, é o acerto de contas entre ativos e passivos de uma organização a partir da quebra.

Uma das grandes diferenças do caso CAC, porém, é a herança bilionária que compôs a massa falida. “Considerando-se que falência boa é somente aquela que encontra bens, podemos dizer que a grande maioria corresponde a processos fracassados. Ninguém recebe. Como se vê, não é o caso da cooperativa”, destaca o Dr. Amadeu Garrido.

Na prática, o trabalhador ganha, mas não leva. No setor aéreo, há milhares de ex-funcionários na fila aguardando a venda de bens das companhias para receber algum dinheiro de indenização. A Vasp, que faliu em setembro de 2008, também era dona de centenas de imóveis em todo o país, porém os leilões de ativos estão bem longe de sanar a lista interminável de débitos. O primeiro deles no ano passado, por exemplo, foi um fiasco, pois as 27 aeronaves, avaliadas em cerca de R$ 19 milhões, não interessaram nem a compradores de sucata. Resultado, nenhum avião foi arrematado.

Outro problema da massa falida da Vasp são as propriedades hipotecadas, o que dificulta a venda. É o caso da Fazenda Piratininga, que tem sido alvo de inúmeras disputas judiciais.

Além do patrimônio invejável, outra diferença entre a liquidação judicial da Cooperativa Agrícola de Cotia e de outras empresas é o número de trabalhadores representados numa ação trabalhista. Na ação contra a CAC, o Sindbast representou pouco mais de 500 trabalhadores. Ainda no caso da Vasp, o Sindicato dos Aeroviários no Estado de São Paulo e o Sindicato Nacional dos Aeronautas representam 8 mil ex-funcionários e, a cada dia, chegam à Justiça novos pedidos de supostos credores da companhia.

De acordo com os cálculos do presidente do Saesp, Reginaldo Alves de Souza, a grande maioria dos ex-funcionários tem direito a indenizações em torno de R$100 mil reais cada. “Porém, até agora, ninguém recebeu absolutamente nada. Nosso advogado está brigando para anular as pendências e viabilizar um novo leilão da Fazenda Piratininga o mais breve possível”, ressalta.

Outro exemplo de liquidação judicial que está longe de um desfecho é a da rede de departamentos Mappin, que quebrou em 1999, deixando milhares de trabalhadores desempregados e uma dívida incalculável. Segundo o síndico da massa falida, Alexandre Carmona, apesar da quebra ter acontecido há mais de dez anos, a lista de credores ainda não foi concluída. Além de impostos e dívidas trabalhistas, a gigante do varejo deixou fornecedores, investidores e instituições financeiras a ver navios.

Reportagens do jornal O Estado de S. Paulo revelaram que a massa falida foi esvaziada porque o ex-dono da rede, o empre-

sário Ricardo Mansur, vendeu parte de seu patrimônio imobiliário, o que é proibido por lei, e transferiu bens para o nome de outras pessoas, numa típica manobra para dificultar o acesso judicial em caso de falências. A Justiça também investiga dinheiro supostamente escondido fora do País e ativos eventualmente desviados.

De acordo com o Sindicato dos Comerciários do Estado de São Paulo, que representa parte da categoria, até o momento somente R$ 4 milhões foram rateados entre 2 mil ex-funcionários.

Alvo de disputas

A CAC ruiu de vez em 1994 com uma dívida estimada em R$ 3 bilhões, mas o processo de liquidação da massa falida começou somente em 1999 e foi alvo de intensas disputas.

Inicialmente, a venda de imóveis da cooperativa para pagar credores na ordem de preferências legais foi realizada de forma extrajudicial por um liquidante e um conselho fiscal composto por três pessoas, eleitas em assembleia geral pelos próprios cooperados. “Nessa época, os dirigentes da CAC agiam com absoluta liberdade para vender seus bens e pagar as dívidas, porém faziam com extrema morosidade e falta de critérios”, conta o Dr. Amadeu Garrido, advogado do Sindbast.

O processo de liquidação desagradou a um grupo de bancos, com dinheiro a receber por Adiantamentos de Contratos de Câmbio (ACCs) ofertados à cooperativa, que requisitaram a liquidação judicial, ou seja, que a Justiça nomeasse um liquidante e que todas as decisões passassem pelo aval do juiz.

Em setembro de 2000, a Comarca de Mogi das Cruzes aceitou o pedido e nomeou imediatamente um liquidante judicial. Entre as tarefas desse interlocutor das partes interessadas, estão as de administrar a massa falida e acompanhar o trabalho de empresas especializadas em leilão.

O Sindbast, que já combatia as centenas de execuções bancárias, entrou nessa nova fase do processo para contestar as restituições dos chamados contratos de câmbios. “Muito embora contrariamente ao posicionamento do liquidante judicial, que havia concordado com os bancos, vencemos! A Justiça não aceitou os pedidos de restituição que esvaziariam a massa falida”, acrescenta Dr. Amadeu.

Os bancos, obviamente recorreram da decisão, porém em duas instâncias da disputa, os ex-trabalhadores representados pelo Sindbast foram declarados vencedores e o caso seguiu para o Superior Tribunal de Justiça. Enquanto isso, os leilões de bens pertencentes à massa falida da CAC para o posterior rateio foram sendo realizados desde 2003, mas por conta da batalha jurídica entre os credores, o dinheiro ficou retido na conta judicial, aguardando o desfecho.

A querela não chegou ao STF, pois as vitórias judiciais do Sindicato favoreceram a celebração de um acordo com as instituições financeiras que aceitaram receber apenas 25% do valor que reivindicavam. “A negociação com os bancos permitiu que sobrasse dinheiro suficiente na massa em favor dos trabalhadores”, conclui o advogado do Sindbast.

Em fevereiro de 2008, os ex-funcionários da CAC representados pelo Sindbast receberam a primeira parcela da indenização. O dinheiro resultou de um leilão de imóveis que a cooperativa possuía na região do Jaguaré. Outro leilão de ativos, em Mogi das Cruzes, permitiu um novo rateio, desta vez, com valores significativos para cada beneficiário.

Devido ao tamanho do patrimônio da cooperativa, o processo de liquidação judicial da massa falida ainda não terminou e pode durar mais alguns anos. “O Sindbast continuará lutando por cada centavo que os trabalhadores têm direito”, garante Alemão, presidente do Sindicato.

Conheça os principais termos usados em um processo de liquidação judicial

Ativo: conjunto de todos os bens, direitos e valores a receber de uma empresa ou organização.

Bens: tudo que pode ser avaliado economicamente.

Execução: uma das atividades jurisdicionais, desenvolvida mediante procedimento próprio, que tem o objetivo de assegurar ao detentor de título executivo, judicial ou extrajudicial, a satisfação de seu direito.

Falência: é quando se decreta o fim das atividades de uma empresa, uma sociedade, uma organização. O mesmo que insolvência, quebra, bancarrota. Também pode ser o processo de execução coletiva, decretado por sentença judicial, para que todos os bens do falido sejam arrecadados e vendidos judicialmente para sanar os débitos com os credores.

Leilão: é uma modalidade de venda pública de objetos ou bens, sob pregão de leiloeiro, em que os arremata quem oferece maior lance.

Liquidação: operação pela qual uma sociedade comercial procede ao pagamento das dívidas quando ela cessa. Pode ser judicial ou extrajudicial; ajuste ou apuramento de contas entre o ativo e o passivo.

Liquidante: pessoa encarregada de proceder à liquidação de uma sociedade civil ou comercial. O mesmo que síndico de massa falida.

Passivo: conjunto de dívidas e obrigações de uma empresa ou organização. A soma é anotada ao lado do ativo em balanços e balancetes.

O incansável Dr. Amadeu

Para defender os direitos dos ex-funcionários da Cooperativa Agrícola de Cotia, o Sindbast travou inúmeros embates na Justiça. À frente de seu corpo jurídico, desde o início do caso, está o determinado Dr. Amadeu Roberto Garrido de Paula que, durante todos esses anos de batalha, lutou lado a lado com o Sindicato pelo ressarcimento aos trabalhadores.

Advogado há quatro décadas e especializado em Direito Público, Dr. Amadeu dedicou parte de sua carreira ao Direito Coletivo do Trabalho, assessorando sindicatos, federações e confederações. Em nome dos empregados da Ceagesp, participou de inúmeras negociações e dissídios coletivos, que resultaram em uma série de conquistas trabalhistas.

Ele conta que jamais pensou em desistir, apesar de todos os obstáculos e dificuldades do processo contra a cooperativa, do poder econômico e jurídico dos demais credores e da morosidade da Justiça brasileira. Hoje, ao ver centenas de trabalhadores receberem uma parte significativa de seus direitos, a sensação é de dever cumprido.

Na opinião do especialista, o caso CAC é um dos mais complexos processos da história do Direito sindical no Brasil. Nesta entrevista, o valente Dr. Amadeu faz um balanço dessa importante vitória:

Como foi o início da luta em parceria com o Sindbast?

Dr. Amadeu: Militando no campo do Direito Coletivo do Trabalho, fui procurado, na década de 80, pelo presidente do Sindbast, Enilson Simões de Moura, conhecido no movimento sindical como "Alemão". Sem nenhum exagero, ele foi um dos líderes sindicais metalúrgicos de maior destaque nas gloriosas jornadas sindicais do final dos anos 70 e início dos anos 80, no ABC, em que despontou o presidente Lula. Fiquei muito honrado com o convite. Alemão havia sido preso, demitido do setor metalúrgico, em que certamente ninguém mais o contrataria, e passou a trabalhar na Ceagesp. Não demorou muito, ele assumiu a presidência do Sindbast, dado seu inato espírito de liderança e reconhecido carisma. Como advogado do Sindicato, intervim em vários dissídios coletivos, a maioria com greve que paralisava inteiramente as atividades do então Ceasa, hoje Ceagesp, e com resultados, felizmente, favoráveis aos trabalhadores.

Além do senhor, quais advogados atuaram no caso CAC?

Dr. Amadeu: No processo de busca dos direitos coletivos dos ex-empregados da Cooperativa Agrícola de Cotia, que trabalhavam no interior do Ceagesp, fui auxiliado por alguns colegas que passaram por meu escritório, mas principalmente pelo Dr. Emerson Douglas Eduardo Xavier dos Santos, meu colaborador há mais de uma década, com quem compartilho o mérito de mais uma vitória.

Comente o andamento do processo?

Dr. Amadeu: Tratou-se de um processo complexo, cuja demora de cerca de 20 anos, para produzir os primeiros resultados, pode ser considerada uma vitória. Isso se levar em conta a crise profunda que atinge o Judiciário brasileiro, no qual não são raros os casos individuais de extrema simplicidade que também levam décadas para ser solucionados. A Cooperativa Agrícola de Cotia deixou de cumprir, até porque já se encontrava em situação de pré-dissolução por insolvência, três sentenças coletivas proferidas pela Justiça do Trabalho e que acresceram ao patrimônio dos trabalhadores direitos relativos aos anos de 1987, 1988 e 1989. Quando o empregador deixa de cumprir voluntariamente as normas fixadas pela Justiça do Trabalho, o sindicato que as obteve, em favor da categoria representada, pode ajuizar ação de cumprimento em favor de todos, ainda que não sejam associados e independentemente de procurações. É a chamada substituição processual, um importante instrumento de execução dos direitos conquistados pelos sindicatos, que de nada valeriam se cada um tivesse de promover ações judiciais individuais contra seu empregador. A ação foi julgada procedente, apesar da enorme resistência da CAC. Depois, foi executada, também sob forte defesa da devedora. Finalmente, foram fixados os valores e determinado o pagamento. Entendendo que os valores eram excessivos, a cooperativa ajuizou ação rescisória, que é uma defesa extrema, mas não obteve êxito nenhum, tanto na esfera do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo como do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, última instância para dirimir as questões de natureza trabalhista. Só que, evidentemente, não houve o pagamento. Nesse tempo, a CAC havia declarado sua dissolução e liquidação extrajudicial, um procedimento previsto na lei, mas que os tribunais não acolheram porque seus dirigentes agiam com absoluta liberdade para vender seus bens e pagar seus credores, o que faziam com extrema morosidade e falta de critérios.

Além dos trabalhadores, havia mais credores quando a CAC fechou?

Dr. Amadeu: E como! A cooperativa deixou débitos bancários astronômicos, a maioria com bancos brasileiros, além de alguns

internacionais. Esses bancos passaram a ingressar com ações de execuções que denominamos de individuais ou singulares, o que poderia levar de roldão todo o patrimônio e deixar os trabalhadores a ver navios, porque nessas execuções não há um procedimento parecido ao da falência, em que todos os créditos são agrupados e atendidos conforme a ordem de classificação, feita segundo os valores que o ordenamento jurídico concede à importância, figurando em primeiro lugar os trabalhistas. Havia centenas de execuções, inclusive hipotecárias, movidas por esse conjunto de bancos contra a CAC. Alguma coisa tinha de ser feita para que os direitos conquistados pelos trabalhadores não ficassem completamente prejudicados.

"Todas as negociações tiveram como protagonista mais importante o bravo líder sindical Alemão."

rativa, estimado em, aproximadamente, 400 milhões de reais. Muito embora essa demanda não fosse processualmente correta, a juíza que se encontrava em Mogi das Cruzes deferiu o pedido e nomeou imediatamente um liquidante judicial. O Sindbast, que batalhava com os bancos nas execuções espalhadas, sequer foi intimado, mas como sindicato bom descobre tudo, tomou conhecimento da iniciativa pela mídia. Imediatamente, entramos no processo e contestamos as restituições, muito embora contrariamente ao posicionamento do liquidante judicial que concordou com os bancos. Vencemos aí a primeira grande batalha! A juíza Dra. Vanessa Alfiero da Rocha nos deu razão e repeliu os pedidos de restituição de créditos cambiais que esvaziariam a massa falida da cooperativa. Claramente, houve recurso.

De que forma o corpo jurídico do Sindbast conseguiu reverter a situação?

Dr. Amadeu: Passamos a interferir nessas centenas de execuções bancárias para que, ao final delas, o dinheiro fosse entregue aos trabalhadores. Nenhum juiz de primeira instância nos atendeu, considerando que só poderíamos intervir nos processos se também tivéssemos penhoras sobre os mesmos bens executados, o que era absolutamente inviável e impossível. No Tribunal de Alçada de São Paulo, hoje extinto, conseguimos reverter algumas dessas decisões, e ver reconhecido o direito de preferência dos empregados ao recebimento do produto da execução. Porém, não todas. Assim, tivemos de recorrer também, em diversos casos, ao Superior Tribunal de Justiça, que é a Suprema Corte de Justiça brasileira para assuntos não constitucionais. Lá, consagramos vitórias esmagadoras, de modo que hoje há uma sólida jurisprudência superior que diz que os empregados, portadores de créditos privilegiados, podem interceder em execuções promovidas por terceiros contra devedor comum e insolvente, e lá receber seus direitos prioritariamente, mesmo que não exista processo de falência, insolvência ou liquidação.

Como os bancos credores reagiram e qual foi a decisão da Justiça?

Dr. Amadeu: Obviamente, os bancos paralisaram a movimentação de suas ações, porque não fazia nenhum sentido adotar providências, muitas delas financeiramente custosas, como a publicação de editais, para no final o dinheiro ser encaminhado aos trabalhadores. Um pool de bancos (os principais) que tinha os chamados contratos de câmbio para exportação, firmados com a CAC, ingressaram em Mogi das Cruzes com um pedido de liquidação judicial da cooperativa. Motivo: os contratos de câmbio, segundo também o STJ, passam à frente dos próprios créditos trabalhistas, nos denominados processos de execução coletivos, por meio de pedidos de restituição. Logo, os bancos perderiam os empréstimos comuns, mas ganhariam as restituições dos contratos de câmbio, o que já seria suficiente para levar todo o patrimônio da coope-

Novas batalhas foram travadas com os bancos?

Dr. Amadeu: Exatamente. No julgamento, perante a 9ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça, enfrentamos uma batalha memorável. Os bancos apelantes contrataram para defendê-los ninguém menos que o ex-ministro do Supremo Tribunal Federal e da Corte Internacional de Justiça, sediada em Haia, o jurista Francisco Rezek. Todavia, por unanimidade, a Câmara considerou que, nesse caso, não se tratando de falência e sim de liquidação judicial, não cabiam os pedidos de restituição. Ainda inconformados, os bancos recorreram ao Superior Tribunal de Justiça, mas seu recurso não chegou a ser julgado porque celebraram o acordo que permitiu a atual solução do processo. Concordaram em receber apenas 25% do valor de seus títulos, o que permitiu que sobrasse dinheiro suficiente na massa falida em favor dos trabalhadores. Não é preciso dizer que tudo isso aconteceu ao longo de repetidas e exaustivas negociações. Todas elas tiveram como protagonista mais importante o bravo e experiente líder sindical Alemão.

Dr. Amadeu Garrido e Alemão: juntos desde o início em defesa dos trabalhadores

Como foi a negociação com os bancos?

A principal dificuldade na negociação com os bancos se deveu ao modo como as instituições financeiras encaram seus departamentos jurídicos ou advogados contratados. Mal acostumados a ganhar a maior parte dos processos, até pela incapacidade dos consumidores-executados de se defenderem, simplesmente outorgam uma procuração a seus advogados e dizem: "ganhem o processo e levarão os honorários de sucumbência" (pagos não por eles, mas pelas partes contrárias). Não concedem nenhuma autonomia a esses advogados, que passam a ser meros burocratas. O mesmo ocorre em relação a seus executivos. No acordo que celebramos com o Banco do Brasil em Pinheiros e que possibilitou o primeiro rateio, ao final de inúmeras reuniões e cansativas tratativas, estivemos na contingência de posicionar um rompimento final, à frente de inúmeros advogados e executivos do Banco do Brasil, com suas indefectíveis bagagens (vindos de Brasília). O impasse terminou com a aceitação de nossa proposta, pelo telefone, com o presidente do Banco, que se dizia credor de mais de R$ 50 milhões e acabou se contentando com R$ 10 milhões. Em suma, a partir de certo momento, nunca tínhamos segurança quanto ao que tinha sido negociado e acordado. Esse mundo é o das selvas, onde não há nenhum fio de bigode.

> *"Esse mundo é o das selvas, onde não há nenhum fio de bigode."*

Por que o primeiro liquidante judicial ficou do lado dos bancos?

Dr. Amadeu: No início, o liquidante se posicionou em favor dos bancos. Esclareça-se que o maior montante dos bancos é composto de créditos quirografários (empréstimos comuns). Esses valores nunca serão recebidos. Entretanto, sustentavam os bancos que uma parte de seu crédito era composta de adiantamentos por contratos de câmbio (ACCs). São valores que os bancos adiantam aos exportadores, que exportam e, no exterior, os bancos recebem. Alegavam que a CAC ficou com o dinheiro, não exportou e, assim, impediu que eles recebessem do importador, no exterior. Nesse caso, a lei diz que os bancos recebem antes mesmo dos trabalhistas porque não é dinheiro do falido, mas de terceiro (do banco), encontrado em poder do falido no momento da quebra. O liquidante aderiu a essa lógica aparente, mas o Sindbast demonstrou que a lei era aplicável apenas às falências e, no caso, não se tratava de uma falência (restrita aos comerciantes), mas de uma liquidação civil de cooperativa. Além disso, a lei era inconstitucional, o privilégio não passava de uma benesse outorgada aos bancos num empréstimo comum, por meio de uma das primeiras leis do regime militar, de 1965. A tese do Sindicato foi sendo vitoriosa, até a celebração do acordo, altamente favorável aos trabalhadores, pois os bancos abriram mão de 75% dos valores que pretendiam.

Como o senhor disse, a legislação que trata da liquidação de cooperativas não é a mesma para a falência de empresas privadas. Esse foi um dos maiores impasses? Poderia explicar melhor? Qual lei o Sindbast lutou para que fosse aplicada e qual foi efetivamente aplicada?

Nosso sistema societário é um sistema pluralista. Assim, temos sociedades comerciais (que praticam atos de comércio, compra e venda, ou atos de indústria), sociedades civis (de prestação de serviços, por exemplo), organizações não governamentais, sociedades com fins lucrativos e sem fins lucrativos, fundações, etc. E cooperativas. Não há uma legislação única para todas elas, como acontece em outros países, mas uma legislação própria e adequada para cada tipo de sociedade. As cooperativas são regidas por uma lei específica, que, inclusive, trata de sua dissolução e liquidação. Assim, não era possível aplicar ao caso, como entendia a juíza de Mogi e o liquidante, a lei de falência, que se destina às sociedades comerciais. Isso foi demonstrado teoricamente pelo Sindbast e, efetivamente, foi um ponto cardeal do conjunto de nossa defesa.

Por que o processo foi julgado em Mogi das Cruzes?

Não houve nenhuma razão para isso. Os antigos liquidantes da cooperativa simplesmente haviam instalado um pequeno escritório naquela cidade. Os processos desse tipo devem correr no local em que o falido ou assemelhado desenvolve sua atividade principal. No caso da CAC, esta sempre ocorreu, certamente, em São Paulo. Nossos constantes deslocamentos para Mogi implicaram até em algumas aventuras rodoviárias, porém, o espaço aqui é pequeno para contar...

Quais foram os principais obstáculos e dificuldades do processo? E os altos e baixos?

Dr. Amadeu: Diria que o principal inimigo, como sempre ocorre nos processos, foi o tempo. Ainda que você seja beneficiado por uma decisão absolutamente justa, um recurso qualquer pode adiar para anos os efeitos materiais do julgado. E as grandes corporações, sobretudo bancárias, dispõem de um aparelhamento jurídico mais do que suficiente para recorrer de toda e qualquer decisão judicial. O Conselho Nacional de Justiça sabe que os bancos e a fazenda pública são os principais responsáveis pela superlotação do Judiciário. Uma pessoa comum, sem posses, não tem condições de contratar um advogado apenas para protelar uma decisão contra ela proferida. Nesse campo, fica acentuado o inevitável caráter classista do Direito, que não vem de hoje e não é fenômeno exclusivamente brasileiro. Outra grande dificuldade foi a tramitação do processo perante a Comarca de Mogi das Cruzes. Tivemos mais altos que compuseram um conjunto de decisões favoráveis ao Sindbast e aos trabalhadores. Quanto aos baixos, preferimos ficar nas baixezas. Um juiz do foro regional de Pinheiros, por

exemplo, nos disse certa vez, ao despachar uma simples petição numa daquelas execuções bancárias mencionadas, que estávamos sonhando e que nada receberíamos. Indeferiu a petição. Recorremos e ganhamos no Tribunal. Ao voltarem os autos para que ele cumprisse a decisão, fez um comentário infeliz: "o Tribunal está rasgando o código". Comunicamos essa observação ao Tribunal. Depois de algum tempo, esse juiz foi transferido de Pinheiros, não sabemos para onde.

O senhor poderia explicar por que o montante da quarta parcela foi tão significativo na comparação com as três primeiras parcelas?

Dr. Amadeu: A primeira parcela, em Pinheiros, foi resultante de uma execução individual proposta pelo Banco do Brasil, que não foi para Mogi porque a arrematação (ato pelo qual o banco ficou com um terreno da cooperativa) aconteceu antes de ser decretada a liquidação da cooperativa naquela Comarca. Os bens arrematados antes da falência, por exemplo, não integram a falência porque, quando esta aconteceu, esses bens já não eram mais do falido e, sim, do arrematante. Não obstante isso, o Sindicato sustentou a tese de que poderia concorrer com o Banco do Brasil mesmo naquela execução individual, independentemente da existência de uma massa de bens sob liquidação, tendo obtido êxito em sua tese somente no Tribunal de Justiça de São Paulo. O juiz de Pinheiros entendeu que o Sindbast não tinha nenhum direito de intervir naquela execução proposta pelo Banco do Brasil e que deveria favorecer tão somente o BB. Assim, foi instaurado o que denominamos de concurso particular de preferência. Na prática, funciona assim: antes de receber o produto da execução, deve ser verificado se nenhum crédito supere o crédito do autor, em termos de valor jurídico, uma vez que o Código Civil estabelece uma graduação entre os créditos, sendo que, no topo da pirâmide, estão os créditos trabalhistas. O crédito do Banco do Brasil era hipotecário (garantido por hipoteca) que, pela lei, é inferior ao crédito trabalhista. Em consequência, o valor da primeira parcela foi infinitamente inferior porque representou apenas uma parcela do crédito dos trabalhadores, que depois seria complementada por essa segunda parcela auferida em Mogi. E aí há mais crédito trabalhista a ser executado. Esclareça-se que, em Pinheiros, foi celebrado um acordo com o Banco do Brasil e um investidor que, considerou por bem adquirir o imóvel em favor do Banco e do Sindicato, pagou o preço em três parcelas. A quarta (referente ao processo em Mogi) foi muito mais significativa porque resultou da venda não de um, mas de dezenas de imóveis pertencentes à CAC.

> ***"Hoje, o sentimento é de um dever cumprido, dado o nosso compromisso com o Direito e, principalmente, com a justiça social."***

O que culminou com a liberação da quarta parcela?

Dr. Amadeu: A liberação da quarta parcela foi produto de um acordo celebrado entre todos os credores, principalmente trabalhistas e bancários, numa assembleia geral de credores. Nessa assembleia, como foi dito, os bancos concordaram em receber apenas 25% do valor de face de seus créditos, uma vez que já haviam sofrido várias derrotas judiciais e sua última esperança estava depositada na decisão final do Superior Tribunal de Justiça, ainda não proferida e que deveria demorar mais alguns anos. Em razão dessa demora, o Sindicato considerou que o pagamento dos 25% era algo razoável e permitiria a liberação dos valores que estavam depositados em favor dos trabalhadores, o que efetivamente ocorreu. O juiz de Mogi aplaudiu e homologou a deliberação adotada na assembleia geral de credores e determinou seu cumprimento, o que implicava (há aproximadamente um ano) a liberação dos valores. No entanto, o promotor de Justiça que oficiava, na época , em Mogi, discordou, e recorreu ao Tribunal, sustentando que qualquer liberação somente poderia acontecer após o término do processo de falência. Ou seja, não admitia rateios antecipados. Visto que há, ainda, cerca de 200 imóveis a serem leiloados, como todos os seus incidentes naturais, é fácil imaginar que esse insensível promotor desejava que os trabalhadores aguardassem ainda por mais 20 anos. A própria Procuradoria de Justiça, que é órgão hierarquicamente superior ao do promotor, foi contrária a esse entendimento iníquo. E o Tribunal sequer tomou conhecimento do recurso do promotor por entender que ele incorreu num erro técnico, arguido por nós, mantendo, assim, a decisão do juiz. Com isso, como dito, foi-se um ano a mais de espera.

Para resumir, o que foi decisivo para a vitória do Sindbast?

A simbiose entre o trabalho jurídico, a capacidade de negociação do Sindbast e a confiança dos trabalhadores no trabalho do Sindicato, autorizando o acordo com os bancos. A dedicação constante, diária e harmoniosa entre advogados e os dirigentes sindicais, Alemão, Paulo, Ivo e outros companheiros, também foi fundamental nesses anos de batalha e em cada vitória.

Qual é o sentimento de ver os trabalhadores recebendo uma boa quantia depois de tanto tempo de luta?

Sentimento de um dever cumprido, não meramente profissional, mas histórico, dado o nosso compromisso com o Direito e, principalmente, com a justiça social.

Histórias de Vida

Conheça as histórias e projetos de ex-trabalhadores da Cooperativa Agrícola de Cotia que, apesar da demora da Justiça, nunca deixaram de acreditar no trabalho incessante e na força do Sindbast na defesa de seus direitos

Reservei o valor das primeiras parcelas para eventuais imprevistos, já que o valor da aposentadoria é baixo. Agora, estou feliz demais, pois vou usar esse dinheiro para reformar meu sobrado. Minha esposa também vai ficar contente de ver nossa casa reformada. Durante esses anos, sempre acompanhei o andamento do processo e posso dizer que o Sindbast brigou muito pelos nossos direitos. Pra mim, o sindicato é quase uma família. Tenho amizade com o pessoal daqui e garanto: sindicato igual a esse eu nunca vi!.

Pascoal Vicente Marchiano – 70 anos
Aposentado

Nunca tive casa própria, mas agora pretendo realizar este sonho. Eu sabia que ia ser difícil ganhar esse processo, mas tinha esperança de que um dia o dinheiro ia sair. Assim que possível, vou contar para a minha esposa que vai ficar feliz demais. Pra gente, todo dinheirinho é bem-vindo. Estou muito contente com o trabalho que o Sindbast realizou a favor da gente. Se não fosse pelo sindicato, nós trabalhadores não receberíamos nada.

José Bezerra de Lima – 42 anos
Carregador autônomo

Trabalhei três anos na CAC e depois do fechamento da cooperativa, fiquei sem trabalho e fui praticamente obrigado a ir para o Japão tentar uma nova vida lá. Entre idas e vindas, eu fiquei no país por 20 anos. Há cinco meses, conversando com um amigo que também fez parte da CAC, fiquei sabendo que sairia outra parcela da indenização. Já estava com muita vontade de voltar ao Brasil e, com a notícia, decidi que já era hora de pegar o avião de volta. Agora, pretendo abrir um restaurante de comida japonesa na minha cidade - Marília - e ficar perto dos meus filhos de 14 e 12 anos. Tenho certeza de que, sem o Sindbast, nenhum de nós teria recebido nada

Fernando Manabu Tachibana – 42 anos
Técnico agrícola

Usei o dinheiro das primeiras parcelas para comprar um carrinho, ajudar minha família e também para despesas do dia a dia. Agora, pretendo comprar outro imóvel. Sou casado, pai de cinco filhos e autônomo, por isso, preciso pensar no futuro. Sobre o processo, eu sempre acreditei na vitória, afinal a esperança é a última que morre. O Sindbast é diferente de outros sindicatos por tudo que fez por nós durante todos esses anos. Está de parabéns, foi uma conquista maravilhosa! Se não fosse pelo sindicato, não iríamos receber esse dinheiro nunca. Agora, só quero comemorar com a família!

Antônio dos Santos – 48 anos
Pintor autônomo

Não esperava mais receber esse dinheiro. Só por Deus! Mas, quem acredita, um dia, alcança. Também não tinha certeza do valor e fiquei surpreso quando cheguei aqui hoje. Já liguei para a minha esposa que foi a primeira a saber e ficou muito feliz também. Esse dinheiro veio muito em boa hora. Pretendo ajudar minha família e aplicar nos estudos dos meus filhos. Se não fosse o Sindbast, nada disso teria acontecido. Acho até que essa vitória é uma coisa inédita no Brasil. Acredito que o Sindbast vai continuar em cima, brigando por nós. Nota 1000 para os caras do sindicato!

Manoel F. Moreira Filho – 44 anos
Comerciante

A gente tinha muita vontade que esse dia chegasse. Com o dinheiro das outras parcelas, construí um barraco. Agora, pretendo comprar uma casa maior e dar a minha para a minha filha mais velha que vai casar no final do ano. O Sindbast foi muito bom. Sem eles, ninguém estaria aqui hoje recebendo. Hoje é o dia mais feliz da minha vida!

Cícero Luiz T. Andrade – 47 anos

(Continua na página 18)

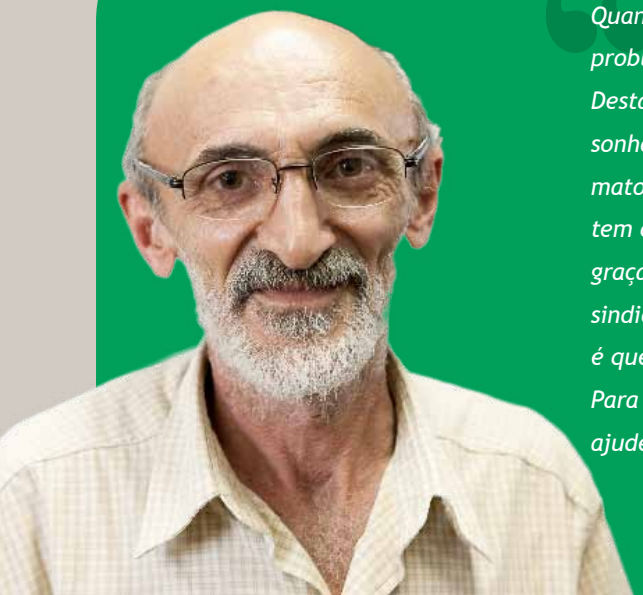

Quando saíram as primeiras parcelas, eu estava na UTI, pois tenho alguns problemas de saúde. Inclusive, usei o dinheiro para fazer tratamento médico. Desta vez, vim receber com as minhas próprias pernas. Pretendo realizar meu sonho de construir uma casinha no Piauí. Já estou velho, quero voltar para o mato. Minha esposa também quer ir. Liguei para contar e ela disse: 'agora, não tem quem nos segure aqui'. Pela demora do processo, não tinha muita fé. Mas, graças a Deus e ao Sindbast, vencemos! Tenho certeza de que, se não fosse o sindicato, não receberíamos um centavo. Sei que não foi fácil, mas o importante é que a gente recebeu nossos direitos. Para o rico, esse dinheiro não é nada. Para o pobre, é muito. Apesar de estar doente, estou muito feliz. Que Deus ajude o sindicato para que saia mais alguma parcela.

Dionísio Manoel do Nascimento – 49 anos
Carregador

Entrega dos cheques vira entre os ex-trabalhadores da CAC

O evento que deu início à entrega dos cheques, referente à 4ª parcela da indenização do caso CAC, clima de confraternização, alegria e sentimento de justiça entre os ex-trabalhadores da cooperativa. para colocar o papo em dia com os amigos e comemorar juntos a vitória do Sindbast. Confira o regi momentos do encontro, realizado em 22 de julho na sede do sindicato.

confraternização

foi marcado pelo
Alguns aproveitaram
stro de alguns

Esperei 22 anos para esse dia chegar. Estou feliz demais! Tenho um sonho antigo de comprar um caminhão para trabalhar com transporte de mercadoria. Se Deus quiser, vou realizar esse sonho. O Sindbast defendeu mesmo a gente, brigou com os bancos e com quem foi preciso. Individualmente, não conseguiríamos essa vitória. Não tenho dúvida que eles vão continuar lutando pela gente.

José Leoni de Souza – 59 anos
Comerciante

Trabalhei 20 anos na Cooperativa Agrícola de Cotia e, quando saí de lá, fiquei dois anos desempregado, sem chão. Apesar de todo esse tempo, sempre acreditei que um dia receberíamos nossos direitos. Pretendo guardar esse dinheiro e decidir com calma o que vou fazer. O Sindbast trabalhou muito bem, com afinco, vontade. O pessoal daqui é muito dedicado. Estão todos de parabéns!

Milton Filabel Villar – 50 anos
Tesoureiro

As primeiras parcelas serviram como complemento da aposentadoria. Não deu para comprar nada. Perdi muito dinheiro tentando abrir meu próprio negócio. Então, agora pretendo sanar parte das dívidas. Apesar da demora, foi um excelente trabalho do Sindbast. Mas eu sempre acreditei, pois a esperança é a última que morre.

Milton Massakatsu Osako – 67 anos
Aposentado

Tenho problema na coluna, pois trabalhei muitos anos como carregador. Estou há bastante tempo desempregado e minha família vive de bicos. Com esse dinheiro, pretendo comprar um barraco e fugir do aluguel. Depois de mais de 20 anos, quase perdi as esperanças. Mas, nosso sindicato foi guerreiro, lutou muito e venceu, graças a Deus! Acredito que o Sindbast vai continuar batalhando pelos nossos direitos. Confio no trabalho do sindicato.

Daniel Mesquita de Souza – 53 anos
Desempregado

Trabalhei muitos anos como carregador e fiquei com problema na coluna. Tenho uma hérnia de disco e, hoje, vivo de bicos. Às vezes, nem consigo trabalhar de tanta dor nas costas. Meus filhos que ajudam a sustentar a casa. Por isso, pretendo comprar um imóvel para ter uma renda no futuro. Quando a cooperativa fechou, não tinha mais chefe, não tinha mais nada. Se não fosse o Sindbast correr atrás, a gente ia correr atrás de quem? Nosso sindicato lutou e venceu. Temos que agradecer a todos por isso. Minha esposa e filhos vão ficar felizes com a notícia. E quem não ficaria?

Raimundo Vieira Lima – 53 anos
Desempregado

Diante da atual situação do País, esse dinheiro vai ajudar muita gente. O sindicato foi peça primordial para fortalecer essa luta. Se fossemos reivindicar individualmente, nem sonharíamos em receber nossos direitos. Acredito que o Sindbast vai continuar com a sua função de defender o interesse dos trabalhadores.

Humberto Carlos da Silva – 47 anos
Dono de um box na Ceagesp

Depois de trabalhar 22 anos na cooperativa, saí de lá com uma mão na frente e outra atrás. Depois, trabalhei como comerciante, mas perdi tudo. Agora, pretendo investir numa casa para deixar para os meus filhos. O sindicato realmente defendeu o direito dos trabalhadores. Depois de todos esses anos de expectativa, o dia chegou! Estou muito feliz.

Mitsuo Kowate – 62 anos
Aposentado

Estou honrado e muito feliz em ser o primeiro a receber esta parte da indenização. Foram 13 anos de trabalho e, quando saí da Cooperativa Agrícola de Cotia, fiquei desesperado, pois não tinha nada. Usei as primeiras parcelas para cobrir dívidas, mas agora pretendo guardar esta parte para minha aposentadoria. Confio muito no Sindbast e todos fizeram um trabalho excelente.

Francisco Takachi Kamikabeya - 61 anos
Proprietário de um box

Marcha lenta

A morosidade da Justiça brasileira foi o principal inimigo do Sindbast no caso CAC. O triste resultado de mais de 20 anos de espera foi o falecimento de ex-trabalhadores da cooperativa durante o processo

O Congresso brasileiro discute o novo Código de Processo Civil, que substituirá o atual, já com quase quatro décadas de existência. A comissão que analisa o assunto estima que a nova lei seja votada no Senado até o fim do ano, porém, reconhece que o código é complexo e isso torna difícil cumprir todos os prazos com precisão. O objetivo da reforma é eliminar as três principais causas da morosidade da Justiça: o formalismo dos processos, o excesso de recursos aos tribunais e a litigiosidade desenfreada que retardam a solução de conflitos no País.

Para os ex-trabalhadores da Cooperativa Agrícola de Cotia, por exemplo, foram precisos mais de 20 anos para que se fizesse justiça, ainda que parcial. Apesar disso, pode-se considerar que foi um tempo recorde, pois processos dessa complexidade costumam demorar muito mais. “A demora de cerca de 20 anos para produzir os primeiros resultados pode ser considerada uma vitória, levando-se em conta a crise profunda que atinge o Judiciário brasileiro, não sendo raros os casos individuais de extrema simplicidade que também levam décadas para serem solucionados”, destaca o Dr. Amadeu Garrido, advogado do Sindbast.

O retrato mais cruel e triste da lentidão da Justiça brasileira, no caso CAC, diz respeito àqueles trabalhadores que faleceram no decorrer do processo e, portanto, jamais poderão usufruir da indenização da qual tinham direito. “Que esse exemplo sirva ao Poder Judiciário para que ele reflita sobre seu papel. Será que uma justiça que para ser feita deixa tantos mortos pelo caminho é realmente justiça?”, indaga o Alemão, presidente do Sindbast, revelando a sua indignação.

O advogado do Sindicato também lamenta a morosidade da Justiça. “Os processos brasileiros têm mais longevidade do que seus beneficiários. Aprendemos nas Faculdades que o processo visa entregar a quem de direito um bem da vida. Na situação dramática da justiça brasileira, esse bem passa a integrar o direito das sucessões, ficando para os herdeiros”, revela o Dr. Amadeu Garrido.

O especialista explica que, no caso CAC, além do tempo, outra dificuldade foi o fato das grandes corporações, sobretudo bancárias, disporem de um aparelhamento jurídico mais do que suficiente para recorrer de toda e qualquer decisão judicial. “Uma pessoa comum, sem posses, não tem condições de contratar um advogado apenas para protelar uma decisão contra ela proferida. Nesse campo, fica acentuado o inevitável caráter classista do Direito, que não vem de hoje e não é fenômeno exclusivamente brasileiro”.

Para o especialista, a crise enfrentada pelo Judiciário resulta

na ideia de impunidade e descrença. “Esse sentimento não é apenas do infratorzinho dos cruzamentos. Está presente, também, por exemplo, nos procedimentos das grandes corporações, como as de telefonia, que tripudiam sobre o direito do consumidor, deixam-no como idiota numa ligação telefônica e o obrigam a procurar o judiciário por questões menores”, destaca o Dr. Amadeu.

Na opinião do presidente do Sindbast, Alemão, e do advogado, o projeto do novo Código de Processo Civil, bem como o funcionamento atual do Conselho Nacional de Justiça, trazem algumas esperanças de superação da crise, com a simplificação processual, o emprego da tecnologia, a erradicação da papelada e da carimbagem, sem contar a punição de juízes preguiçosos ou corruptos. Pelo menos, é o que todos esperam.

Justiça tardia

“Um grande amigo, que trabalhou na Cooperativa Agrícola de Cotia, me ligava toda semana para saber se o dinheiro tinha saído. Quando o dinheiro finalmente saiu, me dei conta que fazia um tempo que ele não ligava. Pois é, ele havia morrido e não poderá usufruir do benefício”, conta o Sr. Antônio, do Sindbast.

Essa é apenas uma das muitas histórias tristes de amigos, esposas e familiares de ex-trabalhadores da CAC que faleceram no decorrer do processo.

O dinheiro da indenização está sendo pago pelo Sindbast a pensionistas e/ ou herdeiros, mas o sentimento que fica é que a Justiça, infelizmente, chegou tarde.

O Sindicato se solidariza com essas famílias e homenageia alguns dos ex-trabalhadores falecidos:

Antônio Luiz da Silva
Antônio Teruo Mune
Aquira Soga
Celso Shiotsuki
Cicero Nunes Rodrigues
Claudine Faneli
Edmilson Pinto da Silva
Ezequiel da Silva Breves
Haruo Inoura
Iwao Miashiro
João de Souza Santos
João Estanislau Ribeiro
Joaquim Yamashiro
Jorge Massar Kimura
José Domingos
José Justino Vieira
José Manoro Oshima
José Welington dos Santos
Mário Miaji
Miguel Sebastião Barbosa
Missao Kakinoki
Nicolau Shigueto Aoki
Sadao Tamanaha
Seiichiro Miyamori
Severino Hercílio da Silva
Takatugui Minamizaki
Yasutoshi Odagima

Viúva lamenta demora da Justiça

Com lágrimas nos olhos, a viúva Neide Lopes Vieira, de 57 anos, lembra do esposo que faleceu há dois anos e meio de ataque do coração em decorrência de diabetes. José Justino Vieira trabalhou durante muitos anos como vendedor de frutas na Cooperativa Agrícola de Cotia. Assim como ele, outros ex-trabalhadores da CAC morreram no decorrer do processo, esperando por justiça, e não viram a vitória alcançada pelo Sindbast. No dia da entrega da 4ª parcela da indenização do caso CAC, Dona Neide, emocionada, lamentou: “Meu marido é quem devia estar aqui hoje, retirando esse cheque. Afinal, foi ele quem trabalhou na cooperativa e merecia usufruir desse dinheiro”. Ela conta que o esposo era uma pessoa muito boa e gostava da atuação do sindicato. Além de dividir o dinheiro com os filhos, ela pretende viajar. “A vida é muito curta pra gente ficar pensando. Tenho certeza de que meu marido ficaria feliz”.

SINDBAST

Mais de 20 anos
de lutas e conquistas

Além da vitória histórica em nome dos ex-funcionários da Cooperativa Agrícola de Cotia, o Sindbast orgulha-se de sua trajetória marcada por grandes conquistas para os trabalhadores

Poucos são os sindicatos que podem olhar para frente sabendo que os alicerces históricos de sua construção são sólidos e baseados em conquistas que mudaram significativamente a qualidade de vida de seus representados e transformaram indivíduos em cidadãos. O Sindbast é um deles.

Tudo começou após muita luta dos membros da associação de funcionários da Ceagesp, sob o comando do líder sindical Enilson Simões de Moura, o Alemão. Eles conseguiram em 29 de outubro de 1986 a obtenção da carta sindical, documento que tornava, naquele momento, a entidade em Sindicato dos Empregados em Centrais de Abastecimento de Alimentos do Estado de São Paulo (Sindbast), ou seja, um órgão legítimo de representação dos trabalhadores.

Com a chegada do Sindicato, muitos funcionários da companhia se uniram em torno do mesmo, apoiando suas iniciativas em defesa de interesses coletivos. “Prova disso foi a adesão, logo no primeiro momento, de mais de 94% dos colaboradores de uma empresa que possuía um número superior a dois mil funcionários”, recorda-se o diretor Ivo W Matta.

Porém, mesmo após sua legalização, algumas empresas não aceitavam a representação do Sindbast e, apesar ter obtido um documento judicial que a legitimava, algumas cooperativas como a Cooperativa Agrícola de Cotia e a Cooperativa Sul Brasil continuaram se recusando a aceitar e entraram na justiça contra ela.

Diante disto, o Sindicato travou uma longa batalha até o Supremo Tribunal Federal, e graças à eficiência de seu corpo jurídico, em 25 de agosto de 1992, conseguiu uma decisão favorável e histórica, sendo o único sindicato representante de uma categoria reconhecida pelo STF.

Luta incansável pelos direitos dos trabalhadores sempre foi o maior objetivo do Sindbast e, com isso, cada vez mais conquistas iam sendo alcançadas ao longo de sua trajetória. Assim, os trabalhadores começaram a obter grandes vantagens e, com seguidas greves sempre favoráveis, passam a contar

Causas Sociais

Além das conquistas econômicas e sindicais, o Sindbast envolveu seus representados em grandes causas sociais e humanitárias, como:

- transposição do Rio São Francisco;
- campanhas de solidariedade às populações nordestinas;
- formação de cooperativas como forma de gerar trabalho e renda a mais brasileiros;
- criação de centrais sindicais, que desenvolveram a pluralidade democrática e representativa;
- eventos pela paz e em protestos contra a invasão do Iraque;
- lutas sociais pela defesa da mulher, das crianças e de outras minorias, etc.
- creche para seus filhos, seguro de vida, vale-transporte, entre outros, que são mantidos até hoje.

com diversos benefícios como tickets refeição, cesta básica, abono de férias, auxílioUm marco na história do Sindicato foi a reintegração de todos os trabalhadores demitidos durante a maior greve da categoria ocorrida em dezembro de 1988. Na ocasião, foram desligados mais de 120 colaboradores, porém, após árdua batalha judicial, todos foram reintegrados, recebendo devidamente os salários equivalentes ao período que estavam parados. “Vitórias judiciais passaram, então, a ser uma marca na nossa história”, afirma o diretor Paulo Fernandes.

Outra conquista importante foi referente ao pagamento retroativo a cinco anos da insalubridade aos trabalhadores da Codasp, iniciada em outubro de 1999, e da Ceagesp, iniciada em junho de 2004, que atuavam em condições péssimas e sem equipamentos de segurança individual. “Este adicional não só melhorou o salário dos funcionários, mas também ofereceu grande auxílio na aposentadoria especial”, revela o diretor Gualberto Gouvêia.

Como se não bastasse outra belíssima vitória judicial conquistada pelo Sindbast aconteceu em janeiro de 2007, contra as perdas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fato ocasionado pelo plano Collor.

Importante lembrar também o difícil momento pelo qual passaram os trabalhadores da Codasp que, logo no começo do governo Covas, sofreram com a ameaça de fechamento da empresa e a consequente perda de seus empregos. Na época, a companhia chegou até mesmo a suspender o pagamento de salários, o que levou o Sindbast, juntamente com seus representados, a invadir a empresa e exigir soluções do governo. Felizmente, a Codasp não foi privatizada, mas reorganizada com auxílio do Sindicato preservando os empregos.

O presidente do Sindbast, Alemão, orgulha-se dessa trajetória combativa em prol dos trabalhadores. “Além das batalhas que vencemos, sabemos que muitas virão pela frente, mas estaremos sempre preparados para conduzi-las de maneira positiva, com determinação e transparência”, destaca o líder.

Trabalhadores da Ceagesp comemoram o fim de uma greve e importantes conquistas do Sindbast

O que fazer com o dinheiro?

Gerentes da Caixa Econômica Federal dão dicas aos ex-trabalhadores da CAC sobre como utilizar adequadamente o dinheiro das parcelas da indenização

Durante a entrega dos cheques, referentes às 4ª e 5ª parcelas da indenização do caso CAC, uma equipe da Caixa Econômica Federal deu orientações gerais aos trabalhadores sobre a melhor forma de utilizar o dinheiro. Na agência Villa Lobos, o banco disponibilizou uma infraestrutura especial, com atendimento diferenciado para os associados do Sindbast.

Confira mais dicas dos profissionais da Caixa:

» Quais são as principais orientações para o que fazer com o dinheiro recebido?

A primeira orientação é identificar as necessidades mais urgentes. Para quem tiver dívidas, a sugestão é a quitação ou renegociação, começando pelas dívidas mais caras como cartão de crédito e cheque especial. É bom lembrar que ter recursos disponíveis possibilita poder de negociação, como descontos para pagamentos a vista.

A próxima etapa é a formação de uma reserva de segurança. Para determinar o valor, o trabalhador deve considerar seus gastos mensais familiares e sua possibilidade de encontrar um novo emprego. Especialistas indicam uma reserva entre seis e 12 vezes seus gastos mensais. Por exemplo: se os gastos do mês somam R$ 1.000, o valor poupado deve ser entre R$ 6.000 e R$ 12.000. O ideal é que essa reserva esteja depositada em uma aplicação conservadora e segura.

» Qual é a melhor aplicação ou investimento para fazer hoje?

A melhor aplicação é a que se encaixa no perfil do cliente, que o deixe mais confortável em relação a risco, disponibilidade e rentabilidade. Esse perfil é traçado com o gerente que apresentará as melhores opções de investimento *(confira no box algumas modalidades de aplicações financeiras)*.

» Para os conservadores que optarem pela poupança, qual é o rendimento?

O rendimento da poupança é de 6% + TR ao ano, o que nas condições do cenário atual é um excelente rendimento. É importante lembrar que, sobre os rendimentos da poupança, não existe cobrança de Imposto de Renda.

» Quem quiser adquirir financiamento para a compra da tão sonhada casa própria, o que deve fazer?

Hoje, a Caixa tem todas as linhas de crédito disponíveis, isso é importante para o trabalhador aproveitar a oportunidade de comprar o seu imóvel. Porém, a sugestão é de que não se use todo o dinheiro nessa operação. O interessante é financiar o máximo que puder dentro de sua capacidade de pagamento e manter o dinheiro disponível para oportunidades e emergências. Tendo o dinheiro aplicado, a qualquer momento, ele pode quitar a dívida, mas se imobilizar tudo no imóvel, caso precise de recurso, pagará mais caro pelo

dinheiro rápido no futuro. De toda forma, a Caixa tem à disposição dos interessados equipes qualificadas em toda a rede para atendê-los e também disponibiliza informações em seu site: www.caixa.gov.br

» *E quem quiser abrir o próprio negócio?*

Dados estatísticos revelam: a maior parte das empresas abertas é encerrada com menos de um ano de atividade. Se o trabalhador investir todo ou grande parte do seu dinheiro e não tiver sucesso, dificilmente recuperará o recurso. Para quem quer abrir o próprio negócio, o ideal é que, além da reserva para as despesas familiares, o trabalhador tenha uma programação de capital de giro para mais de um ano, pois empresas com menos de um ano dificilmente conseguem crédito.

Olha aí, meu bem,
Prudência e dinheiro no bolso
Canja de galinha
Não faz mal a ninguém...

Trecho da música *Engenho de Dentro*, de Jorge Ben Jor

» *É possível aplicar todo o montante ou parte em previdência privada e ter segurança no futuro?*

Depende muito do valor, da idade e das expectativas. O ideal é começar uma previdência ainda jovem para dar tempo de acumular recursos, mas a rentabilidade é excelente, o que atrai muitos investidores. Muitos dos que procuram a Caixa buscam previdência para os filhos, o que é um excelente planejamento para o futuro.

» *Quem optou em deixar o dinheiro na Caixa continuará tendo atendimento diferenciado na agência?*

Sim, os trabalhadores que mantiverem as aplicações na Caixa receberão atendimento personalizado dos gerentes. As equipes estão preparadas para prestar todo apoio e orientações de que eles precisarem. O objetivo é ajudar os clientes a encontrar os investimentos mais adequados ao seu perfil, buscando sempre segurança e rentabilidade.

Fonte:
Frederiko Ozanan de Assis
Gerente Regional de Negócios – Segmento Pessoa Física
CAIXA – Superintendência Regional Pinheiros

Mais informações:

Agência Villa Lobos
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1.437
Vila Leopoldina
Tel.: (11) 3521-4300

Equipe de profissionais da Caixa que orientaram os trabalhadores na entrega dos cheques

Além da tradicional poupança

A Caixa também oferece outras opções de aplicações financeiras. Dentre elas, estão os fundos de investimento, que são excelentes instrumentos para investir em diferentes tipos de ativos, pois permitem que o investidor, seja ele pequeno ou grande, tenha acesso aos mais variados mercados.

Desde 2004, a Caixa recebe premiação da revista *Exame* como melhor gestor de fundos em várias categorias, inclusive, a Caixa é líder de mercado para os RPPS, que são os Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados e Municípios, administrando mais de R$ 12 bilhões. A família de fundos da instituição é grande, vai desde os fundos mais conservadores, como a Renda Fixa curto prazo e DI, até os mais agressivos, como ações e dólar.

Outras opções são o CDB e a LCI, aplicações robustas cuja garantia é a própria Caixa. Esses investimentos oferecem a possibilidade de rendimento atrelado ao CDI, com taxas altamente competitivas.

Além desses investimentos, muitos clientes têm procurado os planos de Previdência da Caixa, tanto nas modalidades de PGBL, que são indicados para quem declara Imposto de Renda e tem valores a pagar, como no VGBL para quem tem interesse em retornos melhores no longo prazo.

Em dia com o Leão

Confira o parecer dos advogados do Sindbast referente à incidência do Imposto de Renda – Pessoa Física sobre valores recebidos no caso CAC e saiba como fazer sua próxima declaração

Referente à consulta do Sindbast acerca da incidência do Imposto de Renda – Pessoa Física sobre os valores recebidos pelos trabalhadores ex-empregados da Cooperativa Agrícola de Cotia – Cooperativa Central em Liquidação Judicial em decorrência do primeiro rateio celebrado nos autos da liquidação judicial, segue o nosso parecer:

1. O Sindbast, no longínquo ano de 1990, ajuizou ação de cumprimento, atuando na qualidade de substituto processual de centenas de ex-empregados da Cooperativa Agrícola de Cotia – Cooperativa Central. O feito foi distribuído à 12ª Vara do Trabalho de São Paulo e autuado sob nº 2884/1990.

2. A demanda foi julgada procedente pela Justiça do Trabalho e condenou a Cooperativa Agrícola de Cotia – Cooperativa Central no pagamento de diversas cláusulas normativas constantes de dissídios coletivos nºs 172/87-A, 191/88-A e 03/90-A, com vigência nos períodos de 1º/05/1987 a 30/04/1988, 1º/05/1988 a 30/04/1989 e 1º/05/1989 a 30/04/1990, referentes a reajustamento salariais, aumentos reais, piso salarial, salário-substituição, gratificação de férias, complementação de auxílio-doença, fornecimento gratuito de uniformes, reembolso-creche, reflexos no DSR, sobretaxa de 100% sobre as horas extras, pagamento em dobro pelos serviços prestados nos domingos e feriados e multa por descumprimento das normas coletivas.

3. Iniciada a fase de liquidação de sentença, que se realizou por arbitramento, com apresentação de laudo pericial, que foi homologado judicialmente.

4. A referente sentença homologatória do laudo pericial carreou à executada (Cooperativa Agrícola de Cotia – Cooperativa Central) a responsabilidade pelo recolhimento das verbas previdenciárias e fiscais, cuja decisão, no que importa ao recolhimento do imposto de renda foi lavrada nos seguintes termos:

   "...

   2. Quanto ao recolhimento relativo ao Imposto de Renda, ao sonegar direitos do empregado, que deveriam ter sido satisfeitos mensalmente, na época própria, a empresa impede que o empregado se abrigue na tabela progressiva aplicável aos rendimentos do trabalho em alíquota menor

do que aquela hoje vigorante, ou mesmo, conforme o caso, lhe asseguraria a isenção do tributo. ...”

Portanto, sendo da Cooperativa Agrícola de Cotia – Cooperativa Central – hoje em liquidação judicial – a responsabilidade pelo recolhimento do Imposto de Renda incidente sobre os valores devidos aos ex-empregados substituídos pelo Sindbast, os valores recebidos pelos trabalhadores deverão ser, por ocasião do ajuste fiscal anual, declarados como rendimentos não-tributáveis.

A importância deverá ser declarada no campo de “Rendimentos Isentos e Não-Tributáveis”, no item 13 “Outros (especifique)”, sendo especificada como “Indenização Trabalhista decorrente de ação de cumprimento de norma coletiva, paga pela massa liquidanda da Cooperativa Agrícola de Cotia – Cooperativa Central.

Mesmo que não houvesse o Judiciário Trabalhista carreado à executada a responsabilidade pelo recolhimento do Imposto, ainda, assim, os valores recebidos pelos trabalhadores substituídos revestem-se de caráter de isenção, não incidindo o imposto de renda, isto porque todas as importâncias pagas a título de indenização, por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, ou por força de norma coletiva de trabalho são rendimentos abrangidos por norma de isenção tributária. E, nesse sentido, é a jurisprudência do C. STJ, “in verbis”:

“TRIBUTÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTROVÉRSIA ACERCA DA COBRANÇA DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE IMPORTÂNCIA PAGA A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, POR OCASIÃO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. INDENIZAÇÃO GARANTIDA POR CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. HIPÓTESE EM QUE OS RENDIMENTOS ESTÃO ABRANGIDOS POR NORMA DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA. ACÓRDÃO RECORRIDO EM CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO STJ.

Entre os rendimentos isentos a que se refere o art. 6º, V, da Lei 7.713/88, estão as indenizações pagas por despedida ou rescisão de contrato de trabalho, até o limite garantido por lei ou por dissídio coletivo e convenções ou acordos coletivos. Se alguma importância é paga ao trabalhador por força de convenção ou acordo coletivo, obviamente que o pagamento não ocorre de maneira espontânea, ou mera liberalidade do empregador.

2. Esta Turma, na sessão do dia 24 de maio de 2005, ao julgar o REsp 637.623/PR (Rel. Min. Teori Albino Zavascki, RSTJ 192/187), decidiu ser legítimo o desconto do Imposto de Renda sobre as indenizações trabalhistas que ultrapassem o limite garantido por lei ou por dissídio coletivo e convenções trabalhistas. Nos presentes autos, todavia, tanto o Juiz Federal da primeira instância quanto o Tribunal de origem deixaram registrado que a indenização paga ao impetrante, ora agravado, é garantida por convenção coletiva de trabalho. Conforme admite a Procuradoria da Fazenda Nacional, nas suas razões de recurso especial, “trata-se, na verdade, de verba instituída em acordo ou convenção coletiva de trabalho”.

3. Quanto à alegada inaplicabilidade das Súmulas 7 e 215 do STJ, nesse ponto o agravo regimental nem sequer deve ser conhecido, haja vista que, na decisão agravada, em nenhum momento foram aplicadas as referidas súmulas. A decisão agravada está fundada no inciso XX do art. 39 do Regulamento do Imposto de Renda aprovado pelo Decreto 3.000/99, enquanto a Súmula 215/STJ encontra respaldo no § 9º do mencionado art. 39.

4. Agravo regimental parcialmente conhecido, porém, nessa extensão, desprovido.” (STJ – AgRg no Ag 1026821 – Rel. Min. Denise Arruda - 1ª Turma – Dje 03/12/2008).

Nesse sentido também REsp 891794, REsp 978637, AgRg no REsp 948459.

Ante o exposto, o parecer é no sentido de que os trabalhadores substituídos, por ocasião do ajuste anual do imposto de renda, efetuem a declaração dos valores recebidos referentes ao primeiro rateio efetuado nos autos da liquidação judicial da Massa Liquidanda da Cooperativa Agrícola de Cotia – Cooperativa Central como rendimento não-tributável.

Amadeu Roberto Garrido de Paula
OAB/SP 40.152

Emerson D. E. Xavier dos Santos
OAB/SP 138.648

Eles fazem parte desta

Diretores e colaboradores do Sindbast comemoram a conquista em prol dos ex-trabalhadores da Cooperativa Agrícola de Cotia e falam da emoção de ter contribuído para que o grande dia chegasse

"Tenho orgulho de pertencer ao Sindbast nesse momento histórico. Essa vitória não é só do sindicalismo, é uma vitória da cidadania. O Sindbast soube unir os trabalhadores e promover um sentimento de solidariedade entre todos eles. Sem esse movimento de união, a conquista não chegaria dessa forma. Lamento por aqueles que não estavam presentes na entrega dos cheques porque morreram durante a espera. Imagino que onde eles estiverem também devem estar comemorando, pois seus filhos e famílias serão beneficiados. Estou realizado por ter contribuído para que esse dia chegasse."

Antônio Paulo Fernandes

"É a melhor conquista do Sindbast. Durante toda a sua trajetória, nosso sindicato teve a preocupação de deixar bem claro que está ao lado dos trabalhadores. Foi uma luta difícil, mas vencemos. Estou muito contente pela vitória dos meus colegas e dos trabalhadores da CAC. O Sindbast vai continuar lutando para obter resultados positivos. Hoje, sabemos que essa luta não é fácil. Mas, vamos sempre seguir em frente."

Antônio Pereira dos Santos,
ex-funcionário da CAC

"Foi uma conquista histórica. O Sindbast acolheu os trabalhadores da Cooperativa Agrícola de Cotia num momento de desalento, quando a mesma estava falindo. Durante esses 20 anos, não esmorecemos e incentivamos os ex-funcionários da CAC a permanecerem confiantes. Não foi fácil e muitos morreram durante o percurso. Mas, finalmente, a vitória chegou! A atuação perseverante do Sindbast aponta para o papel que os sindicatos devem ter hoje: de negociador que conquista resultados sem abrir mão de objetivos maiores como transformar a sociedade. A conquista dos trabalhadores é muito gratificante. Ver aqueles lutadores e lutadoras sendo recompensados pelo seu esforço será uma lembrança que carregarei para sempre em minha vida."

Gualberto Gouvêia

história

"Nunca houve uma vitória como essa na história do sindicalismo brasileiro. Os trabalhadores estão de parabéns por terem confiado no Sindbast. O sindicato teve um papel fundamental ao negociar com todas as partes envolvidas, paralelamente ao trabalho jurídico. Só quem acompanhou de perto todo o processo sabe como foi difícil e cansativa essa luta que ainda não chegou ao final. É uma conquista que ficará para sempre na memória de todos. Foi emocionante ver tanta gente chorando de alegria ao receber os seus direitos. Sinto que sou participante de algo maior, um ser humano pleno. Saber que fiz parte deste movimento e que contribui para esse momento é uma experiência única."

Ivo Wanderley Matta

"O Sindbast e os ex-funcionários da CAC tiveram um papel fundamental nessa conquista. Tenho orgulho de lembrar o começo dessa luta, quando eu e o Ivo, todos os dias, fazíamos panfletagem na porta da sede no Jaguaré e principalmente dentro do Ceasa, tentando descobrir onde estavam os trabalhadores da CAC, espalhados pelo entreposto. Queríamos conscientizá-los da importância de trazer cópias de suas carteiras de trabalho para anexar ao processo. O Sindbast sempre foi vitorioso nas suas metas em prol dos trabalhadores, mas sem dúvida, essa foi a mais importante de todos os tempos."

Dílson Pereira de Pinho (Peru)

"O Sindbast trabalhou muito para conseguir essa vitória. Estou no sindicato há 17 anos e vi o empenho de todos em defender os direitos dos ex-funcionários da CAC. Eles foram várias vezes a Mogi das Cruzes para tentar resolver a situação do processo. O Alemão, por exemplo, ficou trancado em muitas reuniões para negociar um desfecho que beneficiasse os trabalhadores. Nesse período, recebi inúmeros telefonemas dos ex-funcionários da CAC que, evidentemente, já estavam angustiados e ansiosos para receber seus direitos. Por isso, hoje, me sinto muito emocionada ao entregar cada cheque da indenização e compartilhar com os trabalhadores seus planos e alegria."

Miriam Aparecida Barbosa Assumpção
Assistente financeira

Diretoria da UGT elogia atuação do Sindbast

"Parabenizo a atuação do Sindbast que, durante anos, com muita persistência esteve na defesa dos direitos dos trabalhadores da CAC. Um sindicato que vem lutando pela categoria, mesmo antes da falência da cooperativa e com muito empenho e dedicação, alcançou a vitória, fazendo com que os funcionários recebessem o que lhes é de direito. Fato que marca a história do Sindbast e, ao mesmo tempo, a importância do sindicato na vida de cada trabalhador. Um exemplo de sindicalismo cidadão que quebra paradigmas porque acredita que a luta nunca é em vão, principalmente por ter no leme um dos sindicalistas mais consagrados de nosso país. A vitória dos trabalhadores fortalece ainda mais a credibilidade da categoria representada pelo Sindbast."

Ricardo Patah
Presidente da União Geral dos Trabalhadores – UGT

"A participação e intervenção do Sindbast nesse episódio foram de fundamental importância. O Sindicato não perdeu tempo e foi firme em defender os direitos dos ex-funcionários da Cooperativa Agrícola de Cotia. Se hoje, existe a possibilidade desses trabalhadores terem seus direitos respeitados, isso se deve muito ao Sindbast. O resultado desse processo exemplifica e realça o papel do movimento sindical para uma sociedade mais justa e democrática. Quanto mais forte, organizado, representativo e atuante for um sindicato, mais chances os trabalhadores terão de fazer seus direitos serem respeitados, inclusive como cidadãos."

José Ibrahim
Um dos pioneiros do movimento sindical no Brasil, assessor da União Geral dos Trabalhadores – UGT

ARTIGO

Novos tempos, novos desafios

A queda do muro de Berlin trouxe os movimentos sociais e, particularmente, o sindicalismo para uma realidade que já estava à mostra, mas muitos não aceitavam, ou seja, as grandes bandeiras utópicas dos anos 60 não cabiam mais na agenda do novo século que se avizinhava. Não que as grandes contradições sociais estivessem superadas, pelo contrário, o crescimento do capitalismo só fez agravar as condições gerais de sustentabilidade do planeta. Crescimento econômico hoje significa mais carros nas ruas, mais poluição, mais gente comprando, comprando e fazendo o mercado fluir. É claro que boa parte da população mundial não participa desse grande festim, mas o momento é para outro tipo de discussão.

As lutas de fragmentaram e, no lugar de um grande movimento sindical que olhava para a política com a responsabilidade de transformar o mundo, surgiram os movimentos das minorias, o ambientalismo e tantos outros. Esse vendaval que mudou o mundo na última década do século XX e continuou pelo século XXI trouxe desafios para o sindicalismo que ele, na maioria das vezes, não soube responder à altura, ficando, quase sempre, preso às pequenas lutas corporativas que temem o futuro e recusam a modernização. Modernizar aqui, não significa aderir ao modelo do mercado, mas sim, enfrentar de maneira criativa as novas demandas que o mundo do trabalho propõe.

Dessa forma, as conquistas dos trabalhadores não passam hoje pelas grandes propostas de transformação social, pois estas já estão ocorrendo diante de nossos olhos. As conquistas hoje são de muito menor impacto midiático, mas de grande impacto social e para os grupos representados pelos sindicatos. Nesse cenário, a conquista do Sindbast em relação à Cooperativa Agrícola de Cotia surge como um divisor de águas. O Sindicato foi à luta, de maneira organizada, combativa e jurídica para fazer valer o direito de seus representados e conseguiu protagonizar uma revolução moderna. Conseguiu que seus trabalhadores recebessem aquilo que lhes era devido, mesmo 20 anos. Não havia bandeiras vermelhas no auditório onde os trabalhadores receberam a notícia de que as indenizações da CAC enfim seriam pagas, mas havia a emoção daqueles que perceberam que a cidadania ainda faz sentido no nosso tempo. Os diretores do Sindbast não mudaram o mundo, mas mudaram muitas vidas que puderam ser resgatadas e ganhar um novo sentido e uma nova esperança. Essa é uma revolução possível, uma revolução que nos torna mais humanos e traz grande sensação de recompensa e de dever cumprido.

Não significa que esse seja o destino do sindicalismo brasileiro. O destino é feito pelos seus agentes concretos, de carne e osso, que com a sua dinâmica, espelham aquilo que a realidade apresenta. Cabe ao movimento sindical estar atento aos propósitos de seus representados e ser um vetor crítico propondo sempre a construção de um mundo mais justo e solidário e, agora, também sustentável.

Gualberto Gouvêia
Professor universitário e sociólogo

DÚVIDAS

A diretoria e os advogados do Sindbast esclarecem algumas dúvidas dos trabalhadores sobre o caso CAC

Os trabalhadores representados por outro sindicato também vão receber os valores referentes aos dissídios 87, 88 e 89 como os do Sindbast?

Não. As únicas sentenças normativas que beneficiam os ex-empregados da Cooperativa Agrícola de Cotia foram as do Sindbast. E, ainda assim, é bom que fique claro, em favor apenas dos empregados que trabalhavam em centrais de abastecimento de alimentos, como a Ceagesp.

Por que os valores ficaram significativos?

Os valores ficaram significativos porque as normas foram referentes aos anos anteriores à Constituição de 1988, que introduziu em seu artigo 7º expressivos direitos dos trabalhadores. Grande parte desses direitos já era reconhecida pela Ceagesp (sociedade de economia mista) aos seus empregados, mas não aos trabalhadores das empresas privadas, a exemplo da CAC. E o Tribunal de Justiça estendeu esse conjunto de benefícios (como, por exemplo, remuneração da hora-extra com 100% de adicional) à cooperativa que obviamente não seguia tal critério. E, ainda, com retroatividade (as normas retroagiram a 1997).

Quem trabalhou na CAC, mas o nome não estava na lista, ainda pode fazer alguma coisa?

A maioria dos empregados que trabalhou na época de incidência dos dissídios foram arrolados no processo, inclusive com muito esforço de prospecção dos nomes pelos diretores do Sindicato, uma vez que grande parte não era sindicalizada. No entanto, se algum ex-empregado da CAC que tenha trabalhado na Ceagesp no período de eficácia das leis coletivas e provar documentalmente que deveria estar incluído na lista de beneficiados e não o foi, a orientação para ele é procurar o Sindbast que tratará do assunto com o mais elevado espírito de justiça e equidade.

O quem vem pela frente? O que os trabalhadores devem esperar?

Ainda teremos novos rateios. Somente não podemos precisar datas ou valores. Mas é certo que ainda há muitos ativos a serem realizados para pagar os credores trabalhistas que ainda não foram plenamente satisfeitos. É necessário manter contatos periódicos com o Sindbast. Segundo o liquidante judicial da massa falida da CAC, um novo rateio deve ser realizado em, aproximadamente, dois anos, porque, o relógio da Justiça é lento. Os advogados do Sindicato tentarão abreviar o máximo

E agora?

Quem perdeu a carteira de trabalho deverá proceder da seguinte forma:

1- Entrar em contato com o escritório da CAC:

Av. Presidente Altino, 315 – Jaguaré/São Paulo

Telefone: (11) 3835-8007

Horário de atendimento: das 8h às 10h.

Falar com o Sr. Edésio (edesio.cac@hotmail.com)

2- Informar os seguintes dados:

a) nome completo;

b) data de admissão;

c) data de desligamento;

d) local em que prestava serviços;

e) que é representado pelo Sindbast e o número do processo Habilitação de crédito nº 1680/99 - HC 01;

f) o que precisa (por exemplo: anotação do registro em CTPS ou declaração de tempo de serviço para fins de aposentadoria ou ambos);

g) número de telefone e/ou e-mail para contato posterior;

Prestadas as informações, o funcionário da CAC providenciará o levantamento do prontuário do ex-empregado. Após a localização dos dados, será agendada uma data para o solicitante levar a nova CTPS ao escritório da cooperativa.

Mais informações:

SINDBAST – Sindicato dos Empregados em Centrais de Abastecimento de Alimentos do Estado de São Paulo

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 - EDSED I – conj. 10

Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Tel. (11) 3837-9877

sindbast@sindbast.org.br

Expediente

A BALANÇA é a revista do Sindicato dos Empregados em Centrais de Abastecimentos de Alimentos do Estado de São Paulo (Sindbast).

SEDE

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 – EDSED I – Conj. 10
Vila Leopoldina – São Paulo – SP
CEP 05314-000
Tel.: (11) 3837-9877
Site: www.sindbast.org.br

DIRETORIA

Presidente
Enilson Simões de Moura

Vice-presidente
Antonio Valentim Bergamasco

Secretário Geral
Antonio Paulo Fernandes
1º Secretário: Dilson Pereira de Pinho
2º Secretário: Antonio Pereira dos Santos

Tesoureiro Geral
Ivo Wanderley Matta
1º Tesoureiro: Gualberto Luiz Nunes Gouveia;

Diretor Social
Fábio Rogério Carbonieri

Assuntos Institucionais:
Nilda Wasconcellos Roncolatto

CONSELHO EDITORIAL

Diretoria do Sindbast

Jornalista Responsável
Rosana Venceslau (MTB 30862)

Colaboração
Nádia Santana
Guilherme Matta
Nathalia Guarezi (estagiária)

Revisão
Lucimar Santana

Projeto Editorial
Comunica – Assessoria em Comunicação
Tel.: (11) 2601-0480

Projeto Gráfico e diagramação
Antônio Carlos Prado

Fotos
Arquivo
Rosana Venceslau
Tande Fotografia

Impressão
Graftipo Ltda.

Tiragem xxx

SINDBAST

SINDBAST AO LADO DO TRABALHADOR, ANTES, HOJE E SEMPRE!

SINDBAST - Sindicato dos Empregados em Centrais de Abastecimento de Alimentos do Estado de São Paulo

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
EDSED I - conj. 10
Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Tel. (11) 3837-9877
sindbast@sindbast.org.br